



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 034/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 29 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 034/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ACESSO A QUADRA DR. JUVÊNCIO LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO № 034/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a "Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE", descumprindo o item 6.3.4.1 do edital. As empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: A.J. ARAGÃO SILVA, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE HABILITADAS e a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 29 de julho de 2020.

\*

**A** 

s K

Página 1 de 2





A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso Rresidente.

> Édson Luis Lopes Andrade Membro

Maria Augusta Silveira Membro

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA\_TP\_034\_2020\_SEINF